

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1222 de 20 de setembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1222 de 20/09/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Processo: 4004/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de peças para máquinas
Valor: R\$100.845,35
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

LEI Nº 1775 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 444.267,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 444.267,98 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

FONTE = 011 R\$ 444.267,98 (ICMS Ecológico)

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 444.267,98
--	----------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos do ICMS Ecológico, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

+ Arrecadado até Agosto de 2011	R\$ 646.005,60
+ Arrecadação Provável Setembro a Dezembro de 2011	R\$ 133.460,30
= Total Anual	R\$ 782.065,98
- Receita Prevista	R\$ 337.798,00
Excesso provável de Arrecadação	R\$ 444.267,98

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.99.38 – Rec. Remun. de ICMS Ecológico.....	R\$ 33.826,01
1.7.2.2.01.99.00 – ICMS Ecológico.....	R\$ 410.441,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1776 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e seis mil reais).

FONTE = 016 R\$ 156.000,00 (SUS - FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 156.000,00
--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1777 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 016 R\$ 10.000,00 (SUS - FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1778 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 953.925,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 953.925,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

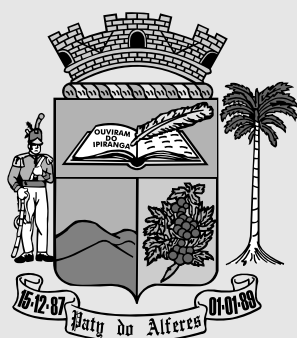
FONTE = 038 (Convênio União) R\$ 858.532,50

FONTE = 000 (Recursos não vinculados) R\$ 95.392,50



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.19.573.4076.1074 - Projovem Trabalhador
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.038 - Material de Consumo	R\$	3.939,66
3.3.90.33.038 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.213,84
3.3.90.36.038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.696,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	95.392,50
3.3.90.39.038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	833.759,00
3.3.90.47.038 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.924,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Termo de Contrato de Convênio do processo nº 46958.001037/2009-93, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, visando a qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4072.1040 - Impl. De Proj. para o Desenv. Econômico do Município
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4073.1041 - Desenvolvimento do Agronegócio
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4073.1042 - Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4074.1043 - Execução da Política de Economia Popular Solidária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4076.1044 - Planejamento Estratégico de Gestão Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 - Serviços de Consultoria	R\$	1.500,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4077.1045 - Implementação de Parcerias
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4078.1046 - Fomento ao Investimento e Atividades Econômicas
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.122.4075.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4072.2149 - Participação em Feiras e Eventos Promocionais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.99.00.99.999.9999 - Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 - Reserva de Contingência	R\$	58.292,50
---	-----	-----------

Art. 4º - O Recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.7.60.00.00.00 - Transferências de Convênios.
1.7.60.01.00.00 - Ministério do Trabalho e Emprego.
1.7.60.01.01.00 - Projovem Trabalhador - Conv. 46958.001037/2009-93.....R\$ 858.532,50

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 6º Fica alterada a LDO 2011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e ControleANEXO
PLANO PLURIANUAL
PPA 2010 - 2013

Unidade Responsável : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO									
Programa : Gestão Política da Ação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			N° 4076		Total do Programa : R\$ 953.925,00				
Objetivo : Conduzir, Coordenar e supervisionar as Diretrizes e Ações para o Desenvolvimento Econômico									
Descrição de Indicador :		Unidade de Medida :			Índice Desejado ao final do PPA:				
-		-			-				
Descrição da Ação :		Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	F	S	C
Projovem Trabalhador		P	Projeto Implantado	Unidade	2010	0	-	-	-
					2011	1	95.392,50	-	858.532,50
Função : 19 - Ciência e Tecnologia					2012	0	-	-	-
SubFunção : Difusão do Conhecimento					2013	0	-	-	-
Científico e Tecnológico					Total	1	95.392,50	-	858.532,50

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito MunicipalCâmara Municipal de Paty do Alferes
Continuação (Autógrafo – Projeto de Lei nº 293 / 2011)**LEI Nº 1778 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
ASSESSORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO - 2011

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Programa : Gestão Política da Ação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			N ° 4076	
Objetivo : Conduzir, Coordenar e Supervisionar as Diretrizes e Ações para o Desenvolvimento Econômico				
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Meta (s) Física (s)
	P	Projeto Implantado	Unidade	01
Projovem Trabalhador				

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

